



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 000001/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Lei nº 14.133/2021, Inciso III do Art. 74. para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso

**INEXEQUÍVEL A LICITAÇÃO Nº 000001 de 2025**

**OBJETO**

Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria jurídica, com ênfase nas áreas de Licitações, Contratos, Governança, Gestão e Controle Interno, nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

**RAZÃO / JUSTIFICATIVA**

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área jurídica administrativa pública - Notória Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade

José Geraldo da Silva

Paineiras-MG, 02 de Janeiro de 2025